



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.620/96

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DO CENTRO DE ATENÇÃO  
INTEGRAL A CRIANÇA-CAIC.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado DELZA DE OLIVEIRA, o CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA - CAIC, localizado no Bairro Coroadó, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 30 de dezembro de 1.996.

MICHEL  HADAD  
Prefeito Municipal